



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 002/2023 – SEFAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial em 31/03/2023.

W. Oliveira
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 001 A CONTRATO Nº 108/2022,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
EMPRESA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, o **Sra. ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG sob o nº. 0923068104 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.602.453/0001-37, Rua AV Tancredo Neves, nº 2539, CD Ceo Torre Nova Ilo Rque Sala 1601 A 1605 E 1613 A 1616, Caminho das árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato representada através de seu sócio, o **Sr. LESSYVALDO DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador de RG sob o nº 07.354.166-48, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.002.155-00, CRC/BA nº 023298/0-6, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 108/2022**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e acrescer o valor no referido contrato, conforme **processo administrativo nº. 0236/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 65, §1º e art. 57, II da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 03 de fevereiro de 2023 até **03 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais)**, correspondente aproximadamente a **19,23%** do valor global do contrato, conforme autoriza o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$743.990,00 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, a serem pagos em 13 (treze) parcelas no valor de R\$ 57.230,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ	2.011	3.3.90.34	500.0000
SEFAZ	2.011	3.3.90.34	753.0000
SEFAZ	2.011	3.3.90.35	500.0000
SEFAZ	2.011	3.3.90.35	753.0000
SEPLA	2.011	3.3.90.34 / 3.3.90.35	500.0000
SESAU	2.011	3.3.90.34 / 3.3.90.35	500.1002





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de fevereiro de 2023.

**ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE**

**GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
Rep./ Lessyvaldo Dias Da Silva
CONTRATADA**





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 009/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo do referido Contrato nº 016/2019 – Data de Assinatura: 01/02/2023.

Termo Aditivo nº. 002/2023 – SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.** – Fundamento Legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo e acrescer o valor do referido Contrato nº 108/2022. – Data de Assinatura: 02/02/2023.

Termo Aditivo nº. 007/2023 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANDRE LUIS CARNEIRO AGUIAR** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. – Prorrogar o prazo do referido Contrato nº 055/2019. – Data de Assinatura: 28/02/2023.